



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 0168/20
AUTOR: Deputado ISMAEL CRISPIN			

"Indica a implantação do Curso de Libras na Polícia Penal do Estado de Rondônia."

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo através da SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça, a necessidade de implantação do Curso de Libras na Polícia Penal do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

A SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça é a responsável pela orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração estadual mormente expedindo instruções de forma a executar os preceitos das constituições, das leis, decretos e regulamentos, visando sempre articular e planejar a implantação e controle da Política Penitenciária Estadual na forma da Lei de Execuções Penais garantindo ao Estado e a todos os envolvidos no ambiente prisional a segurança.

A presente ação baseada inclusive na Lei de Execuções Penais e em uma análise da mesma como do também do Estatuto da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo indicar a situação da pessoa surda em face da ressocialização e dos gravames da execução penal, ressaltando a observância da falta de ações afirmativas e a importância da ressocialização à execução penal e as peculiaridades da pessoa surda, nos aspecto intramuros (cumprimento da



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado ISMAEL CRISPIN

pena), nesse contexto, ressaltando a necessidade de ações afirmativas, para assegurar o cumprimento aos princípios constitucionais de igualdade e dignidade da pessoa humana, norteando a inclusão social total e a garantia às liberdade e independência da pessoa surda.

Destarte, por ocasião do cumprimento da pena, o Estado se posiciona em contribuição ao controle social, estabelecendo a finalidade de ressocialização do sentenciado, em atenção à sua reintegração, entretanto, a presente situação do sistema carcerário é de desequilíbrio, mormente no que diz respeito as mazelas e os problemas socioeconômicos, apresentando superpopulação carcerária e demasiadas violações aos direitos fundamentais e princípios constitucionais, em especial, ao da dignidade da pessoa humana.

O enfrentamento a esses aspectos se agrava quando a pessoa apenada é surda, a qual sua diferença na comunicação realça as barreiras no contexto social, tanto em aspecto extramuros, na comunidade; quanto em aspecto intramuros, na execução penal.

A missão do Estado através de suas secretarias é garantir a todos os envolvidos no ambiente prisional segurança e a fiel aplicação da Lei de Execução Penal de forma humanizada, proporcionando à pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social. Essa também deve ser a missão do servidor penitenciário a de exercer suas atividades com ética, moralidade, honestidade, zelando pela segurança da sociedade através da vigilância das instituições prisionais, participar ativamente do processo de reintegração social da pessoa privada de liberdade além de manter a integridade física e de saúde de todos.

Partindo deste pressuposto, é que estamos encaminhando a presente indicação, para uma tão importante ação, em especial, para a comunidade de surdos visto a dificuldade



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado ISMAEL CRISPIN		
<p>de comunicação entre este ser humano com deficiência e a comunidade policial, no caso, a Polícia Penal recém-criada pela Emenda Constitucional nº 104/19.</p> <p>Existe uma demanda gigantesca e incapacidade de comunicação na Língua Brasileira de Sinais – LÍBRAS dos funcionários e servidores nas searas públicas, como na Polícia, no Ministério Público (agentes penitenciários, defensores públicos), dentre outros; outrossim, a inexistência de intérpretes presentes para efetivar a comunicação entre o detento surdo e o servidor ouvinte, seja na execução da pena, seja no processo de ressocialização.</p> <p>Precisamos dar e inserir ações afirmativas e da efetiva acessibilidade na comunidade surda frente à sociedade cumprindo assim com os ideais dos princípios constitucionais, como igualdade, liberdade, dignidade e justiça, consagrando a sociedade na verdadeira evolução e avanço aos preceitos dos direitos fundamentais.</p> <p>O parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.</p> <p>Plenário das Deliberações, 06 de fevereiro de 2020.</p> <p><i>[Handwritten signature of Deputado Ismael Crispin]</i></p> <p>Deputado ISMAEL CRISPIN 1º Secretário/ALE-RO</p>		